

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2015

ALVORADA-TO, 26 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

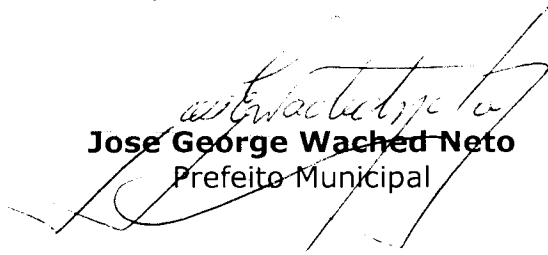
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 1.075/2013 que Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

20.122.0002.2.078 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	10	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	2070	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

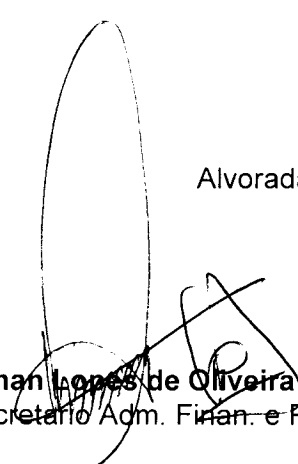
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2015.


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.111/2015**, a qual **“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 26 de março de 2015.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretário Adm. Finan. e Planej.